



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**LEI MUNICIPAL Nº 1030, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

“Institui o programa ‘Consumo Consciente da Água’, para ser observado nos equipamentos públicos do Município e recomendado à população de modo geral.”

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica instituído o programa “Consumo Consciente da Água”, para ser observado nos próprios municipais e recomendado à população do município de forma geral.
- Art. 2º** No âmbito dos próprios municipais a Prefeitura adotará todas as medidas cabíveis para evitar o desperdício de água e controlar seu uso racional, tais como levantamento e correção dos vazamentos existentes, instalações de dispositivos e redutores de consumo, captação e reutilização da água para ser empregada em outros propósitos, utilização de irrigação para jardins e, principalmente, execução de um programa de conscientização do corpo de funcionários municipais.
- Art. 3º** Na promoção institucional para divulgação do programa à população, o Executivo deverá valer-se de material didático educacional, focando principalmente o que pode ser feito para a economia de água no uso doméstico e pessoal.
- Art. 4º** As despesas para execução do programa constarão das dotações orçamentárias da Prefeitura, a partir do ano seguinte ao da aprovação da Lei.
- Art. 5º** Esta Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua publicação.
- Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*JH* *M*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

Silveiras, 28 de março de 2018.

**GUILHERME CARVALHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

**JOSÉ CARLOS GOMES**  
Assessor de Gabinete